



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.940, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

**Decreta transformação de área/terreno como Setor Especial 04, a fim de se atender ao preceito no inciso III, do art. 8º, da Lei nº. 3.318/2012, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como para se atender aos preceitos da Lei nº3318 de 12 de setembro de 2012, que “*dispõe sobre a Implantação do Programa Minha Casa Minha Vida*” no âmbito Municipal;

Considerando a Ata da Reunião da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, do dia 12/06/2015, consta que o Processo de nº 4.334/2015 já passou pela referida Comissão;

Considerando, também, o disposto no artigo 8º, inciso III da Lei 3318, de 12 de setembro de 2012, a saber: “*uma vez aprovada a implantação do empreendimento a Comissão de Uso e Ocupação do Solo enviará correspondência ao Chefe do Executivo Municipal, o qual, emitirá Decreto transformando a área/terreno proposta como Setor Especial 04*”;

Considerando por fim, os relatórios, pareceres, plantas e demais documentos constantes no processo administrativo nº 4.334/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a área/terreno abaixo especificada transformada em Setor Especial 04:

*“Um terreno situado no local denominado “Vargem do Lobo”, com área total de 60.000,00m<sup>2</sup> (sessenta mil metros quadrados), formada de três terrenos contíguos com 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) cada, com as seguintes medidas e confrontações: Matricula 35.178 – Terreno Rural, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto D1 pelas coordenadas UTM E=613.632,760m e N=7.829.021,520m sendo todos confrontantes com NEWTON PINTO ALVES, segue com as seguintes azimutes, distância: Trechos D1-D2, azimute 146 27 07, distância 4,98m; trechos D2-D3, azimute 148 04 02, distância 17,62m; trechos D3-D4, azimute 148 32 57, distância 14,62m; trechos D4-D5, azimute 148 28 15, distância 26,06m; trechos D5-D6, azimute 148 40 01, distância 19,43m; trechos D6-D7, azimute 148 30 59, distância 30,09m; trechos D7-D8, azimute 148 45 12, distância 34,46m; trechos D8-D9, azimute 149 14 17, distância 14,41m; trechos D9-D10, azimute 147 58 23, distância 20,54m; trechos D10-D11, azimute 148 07 04, distância 25,49m; trechos D11-D12, azimute 149 01 21, distância 19,23m; trechos D12-D13, azimute 146 57 23, distância 15,40m; trechos D13-D14, azimute 149 21 55, distância 17,25m; trechos D14-D15, azimute 147 32 58, distância 19,27m; trechos D15-D16, azimute 147 53 27, distância 19,85m; ; trechos D16-D17, azimute 148 53 24, distância 18,15m; trechos D17-D18, azimute 146 19 29, distância 11,42m; trechos D18-D19, azimute 151 52 29, distância 10,79m; trechos D18-D19, azimute 151 52 29, distância 10,79m; ; trechos D19-D20, azimute 151 52 29, distância 1,45m; Do ponto D20-D52 por divisa sem cerca confrontando com ALAMEDA RONDON com azimutes 266 29 37, distância 98,92m; Do ponto D52-D53 por divisa sem cerca confrontando com AREA 2 – PROPRIA AREA com azimute 338 35 59, distância 298,88m; Do*



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ponto D53-D1 por divisa de cerca confrontando com SUCESSORES DE JOSE OSVALDO DE ARAUJO das seguintes forma: Do ponto D53 segue até o ponto D51, com azimute de 58 05 29, distância 12,59m; Do ponto D51 segue até o ponto D1 com azimute de 59 17 43, distância 21,97m. Matricula 38.920 – Terreno Rural, inicia-se no vértice B-01 de coordenadas UTM E= 613.697,60m e N= 7.829.062,31m, segue com as seguintes azimutes, distância: Trechos do vértice B-01 até o vértice B-02, azimute 154 20 37, distância 362,93m; do vértice B-02 até o vértice B-03, azimute 265 06 46, distância 12,32,93m; do vértice B-03 até o vértice B-04, azimute 264 51 35, distância 16,30m; do vértice B-04 até o vértice B-05, azimute 265 53 44, distância 15,09m; do vértice B-05 até o vértice B-06, azimute 331 06 30, distância 13,33m; do vértice B-06 até o vértice B-07, azimute 328 56 59, distância 20,47m; do vértice B-07 até o vértice B-08, azimute 328 41 45, distância 15,59m; do vértice B-08 até o vértice B-09, azimute 328 22 11, distância 46,30m; do vértice B-09 até o vértice B-10, azimute 328 35 38, distância 65,98m; do vértice B-10 até o vértice B-11, azimute 329 01 10, distância 63,95m; do vértice B-11 até o vértice B-12, azimute 329 21 08, distância 55,97m; do vértice B-12 até o vértice B-13, azimute 328 11 30, distância 34,20m; do vértice B-13 até o vértice B-14, azimute 329 04 24, distância 26,14m; do vértice B-14 até o vértice B-15, azimute 58 24 41, distância 13,99m; do vértice B-15 até o vértice B-16, azimute 59 35 29, distância 21,95m; do vértice B-16 até o vértice B-17, azimute 59 37 12, distância 17,68m; do vértice B-17 até o vértice B-01, azimute 57 58 13, distância 20,01m. Matricula 33.910: Terreno Rural inicia-se no ponto D53 de coordenadas UTM E= 613.603,176m e N=7.829.003,643m, segue com os seguintes azimutes, distância: Trecho do ponto D53 até o ponto D52, por divisa de cerca confrontando com área 3- com azimute 158 35 59 e distância 298,88m; Do ponto D52 até o ponto D54 por divisa sem cerca confrontando com ALAMEDA RONDON com azimute 266 29 37, distância 74,66; Do ponto D54 segue até o ponto D55 por divisa sem cerca confrontando com área 1 – com azimute 338 35 59 e distância de 264,02m; Do ponto D55 segue até o ponto D53 por divisa de cerca confrontando com sucessores de José Osvaldo de Araujo das seguintes formas: Do ponto D55 segue até o ponto D47 com azimute 59 02 43 e distância de 0,74m; Do ponto D47 segue até o ponto D48 com azimute 59 05 43 e distância de 36,48m; Do ponto D48 segue até o ponto D49 com azimute 58 21 20 e distância de 18,84m; Do ponto D49 segue até o ponto D50 com azimute 59 58 06 e distância de 15,30m; Do ponto D50 segue até o ponto D53 com azimute 58 05 29 e distância de 0,69m.”

**Art. 2º** - O empreendedor deverá dar entrada na Prefeitura com todos os projetos e documentações solicitando a análise para aprovação do projeto, obedecendo-se aos demais preceitos contidos na Lei nº 3318, de 12 de setembro de 2012.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de junho de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**